



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 011/2026

DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação de
DESMEMBRAMENTO do lote que especifica e
dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 99/2024, na Lei Municipal nº 870/78 e na Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote “01”, da Quadra A, da Vila Correa, situada no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, com a matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai sob o nº 14.008, de propriedade da Senhora Luciana Berlitz de Souza e de seu cônjuge, o Senhor Josmar Chamorro de Souza, em conformidade com o Anexo Único deste Decreto, e de acordo com o Processo Administrativo nº 172065/2025, de 14 de novembro de 2025.

Parágrafo Único – O desmembramento ora aprovado não implica em qualquer responsabilidade do Município quanto à hipoteca existente, cabendo ao Cartório de Registro de Imóveis competente proceder às averbações e atender às eventuais exigências legais necessárias.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto Municipal, deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo 18º da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

(Documento assinado digitalmente)
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

(Documento assinado digitalmente)
ROBERTO JUNIOR DIAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Secretário Municipal da Cidade

Decreto Mun. nº 008/2025

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 4013Pag011

Em:19/01/26

ANEXO ÚNICO
DO DECRETO Nº 011/2026
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote “01”, da Quadra A, da Vila Correa, situada no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, com a matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai sob o nº 14.008, de propriedade da Senhora Luciana Berlitz de Souza e de seu cônjuge, o Senhor Josmar Chamorro de Souza, em duas frações distintas, que passarão a denominar-se, após desmembradas, como Lotes “01-A” e “01-B”, conforme plantas e memoriais descritivos assinados pelo Engenheiro Agrimensor Oscar Montiel Ferreira – CREA MS 1450/D, Incra Código - AYJ, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1320250144052.

Área Total: 1365,00 m² (Mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE “01-A” (Remanescente) – Área Irregular – 960,00 m²

Ao Norte : 15,00 m com o Lote 01-B, 35,00 m com Fração do mesmo Lote (01) e a 13,00 m da esquina com a Rua Rio Branco;

Ao Sul : 15,00 m com a Fração do mesmo Lote (01) e 35,00 m com Fração do mesmo Lote (01);

A Leste : 17,40 m com a Rua Sebastião Espindola, para onde faz frente e 20,00 m com a Fração do mesmo Lote (01);

A Oeste : 17,00 m com o Lote 07, 6,40 m com Fração do Lote 02 e 14,00 m com fração do Lote 01-B.

LOTE “01-B” (Desmembrado) – Área Regular – 15,00 m x 27,00 m= 405,00 m²

Ao Norte : 15,00 com a Rua Rio Branco, para onde faz frente;

Ao Sul : 15,00 m com a Fração do Lote 01-A;

A Leste : 14,00 m com Fração do Lote 01-A, 13,00 m com Fração do mesmo Lote (01) e a 35,00 m da esquina com a Rua Sebastião Espindola;

A Oeste : 27,00 m com Fração do Lote 02.